

RUA DO PARQUE

Decreto nº 5618 de 05-02-1979

Protocolado nº 17.676 de 10-07-1978, em nome de  
Nilo dos Santos e Outros

Formada pela rua 4 do Condomínio Parque Nova Campinas

Início na rua Salim Feres

Término na rua Salim Feres

Parque Nova Campinas

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Dr. Francisco Amaral.

PARQUE

Com data de 03 de julho de 1978 moradores da rua 4 do Condomínio Parque Nova Campinas, encabeçados por Nilo dos Santos, dirigiram ao Prefeito Dr. Francisco Amaral um abaixo-assinado, através do qual solicitavam a denominação da rua onde residiam para "Rua do Parque". Em setembro desse mesmo ano os mesmos moradores apresentaram uma justificativa baseada nestes elementos:

"1º) O nome atribuído por um humilde servidor dessa Prefeitura (Sanasa) que, a serviço no local quando estavam sendo feitos os esgotos, com o objetivo de identificá-la, assim a descreveu e, tendo sido indagado da razão, esclareceu que o local tinha o aspecto de um bonito parque;

2º) É intenção dos atuais e futuros moradores transformar o local, constituído de 46 lotes dos quais a aludida rua possui características de rua interna, pela sua configuração em verdadeiro parque, arborizando-a e florindo-a desde a entrada, onde existe uma pequena praça, de tal sorte que o nome bem representará o local.

Considerando não existir em Campinas rua com esse nome e que o mesmo, além de representar um desejo unânime de uma pequena fração de munícipes em homenagear a sensibilidade de um humilde servidor, reverencia o meio ambiente.

Esperam, desse modo, merecer a consideração de V. Excia. para a solicitação geradora da presente justificativa."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FRANCISCO AMARAL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS



Os abaixo assinados vem pelo presente, atendendo despacho de V. Excia., apresentar JUSTIFICATIVA para o pedido feito através de requerimento de 03.07.1978 para que a atual Rua Quatro do Condomínio Parque Nova Campinas passe a se denominar RUA DO PARQUE .

A denominação RUA DO PARQUE pretendida pelos moradores e proprietários de terrenos do loteamento CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CAMPINAS, tem sua justificativa no fato e intenções seguintes:

- 1º) - O nome foi atribuído por um humilde servidor desta Prefeitura ( Sanasa ) que , a serviço no local quando estava sendo feito os esgotos, com o objetivo de identificá-la, assim a descreveu e, tendo sido indagado da razão, esclareceu que o local tinha o aspecto de um bonito parque .
- 2º) - É intenção dos atuais e futuros moradores transformar o local, constituído de 46 lotes dos quais a aludida rua possui características de rua interna pela sua configuração em verdadeiro parque, arborizando-a e florindo-a desde a entrada, onde existe uma pequena praça, de tal sorte que o nome bem representará o local .

Considerando não existir, em Campinas, rua com esse nome e que o mesmo, além de representar um desejo unânime de uma pequena facção de munícipes em homenagear a sensibilidade de um humilde servidor reverencia o meio ambiente.

Esperam desse modo merecer a consideração de V. Excia. para a solicitação geradora da presente justificativa .

Campinas, Setembro de 1978

Nilo dos Santos

Clodoaldo Luiz Hanziker

Haydee C. Lopes

Oswaldo D'Avanço

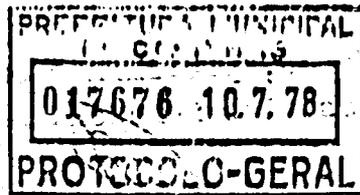
Antonio Evandro de Carvalho e Silva

RUA DO PARQUE

EXCELENTISSIMO SENHOR DR. FRANCISCO AMARAL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINAS

1

COAR



Os abaixo assinados, moradores do Condomínio Parque Nova Campinas, um dos loteamentos existentes no bairro do Parque Nova Campinas, vem mui respeitosamente solicitar se digne V. Excia. autorizar e decretar a denominação de RUA DO PARQUE, a atual Rua Quatro ( rua interna do condomínio e sem saída ), onde residimos .

Solicitamos, outrossim, - se possível -, - uma vez que ainda não estão asfaltadas, dar nome ás ruas nºs um e quatro que circundam o loteamento, últimas deste local que ainda não estão nominadas, desde que, a rua nº dois, ja tem o nome de Salim Feres e pertence ao loteamento Santa Marcelina .

Nestes termos

P. DEFERIMENTO

Campinas 03 de Julho de 1978.

\_\_\_\_\_  
Nilo dos Santos

\_\_\_\_\_  
Clodoaldo Luiz Hunziker

\_\_\_\_\_  
Haydee Camargo Lopes

\_\_\_\_\_  
Oswaldo de A. Ayança

\_\_\_\_\_  
Antonio Evandro de Carvalho e Silva  
Coordenador Geral da Comissão  
Rua Quatro 369 - 51.85.06 -

DECRETO Nº 5618 de 5 de fevereiro de 1979

DENOMINA RUA DO PARQUE UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE -  
CAMPINAS.



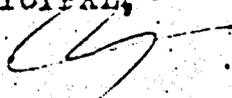
O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

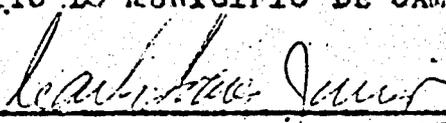
D E C R E T A:

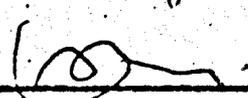
Artigo 1º - Fica denominada RUA DO PARQUE a rua 4 do Condomínio Parque Nova Campinas, com início e término na rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de fevereiro de 1979

  
\_\_\_\_\_  
DR. FRANCISCO ASARAL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

  
\_\_\_\_\_  
ENGº LUIZ ANTONIO LALONI  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



- 2 -

Continuação do Decreto nº

Redigido na Secretaria dos Negócios-Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo nº 17676, de 10 de julho de 1.978, em nome de Nilo dos Santos e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 1979

P/DR. ALFREDO MAIA BONATO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO  
PREFEITO

**DECRETO N.º. 5618 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1.979****DENOMINA RUA DO PARQUE UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1.º** – Fica denominada RUA DO PARQUE a rua 4 do Condomínio Parque Nova Campinas, com início e término na rua 2 do mesmo loteamento.

**ARTIGO 2.º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, 5 DE FEVEREIRO DE 1.979**

**DR. FRANCISCO AMARAL**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo n.º 17676, de 10 de julho de 1.978, em nome de Nilo dos Santos e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 1.979.

**DR. ALFREDO MAIA BONATO**  
**SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**